



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

EDITAL Nº 006/2020/IFMT-SRS

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Sorriso*, por intermédio do seu Diretor Geral, Prof. Claudir von Dentz, juntamente com a Fundação de Apoio (*Fundação Uniselva*) e a Coordenação Geral do Projeto de Ensino intitulado “*Oferta de uma turma com 40 vagas do Curso Técnico em Agropecuária, modalidade subsequente, no município de Cláudia-MT*”, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, o **Processo de Seleção Interno Simplificado de Bolsistas** para exercer a função de **Professor** no Curso Técnico em Agropecuária oferecido por meio de convênio no município de Cláudia-MT, na forma do art. 4º B da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais **do quadro de pessoal do IFMT Campus Sorriso** para o preenchimento de cadastro de reserva de docentes para a função de Professor-Bolsista do projeto de Curso Técnico Subsequente em Agropecuária pactuado por meio do convênio nº 01/2019/IFMT-SRS e ofertado pelo IFMT – Campus Sorriso em parceria com a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT e a Fundação Uniselva, sob a coordenação da Professora Dra. Priscila Gonzales Figueiredo.

2.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de Análise de Currículo, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo I deste Edital.

2.3 **Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em ordem decrescente.**

2.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação o maior nível/título do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

3. DOS REQUISITOS PARA A OBTEÇÃO DAS BOLSAS

Poderão submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o(a) candidato(a) que atender aos requisitos e critérios especificados na Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, na resolução do Conselho Superior N.º 050 de 27 de julho de 2017, e no Termo de Convênio nº 01/2019/IFMT-SRS.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para a função de Professor do Projeto serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o estabelecido no Termo de Convênio nº 01/2019/IFMT-SRS e no respectivo Plano de Trabalho.

- 4.2 Os bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:
- a. Planejar e executar as aulas e atividades didáticas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Orientações da Coordenação Geral do Projeto;
 - b. Manter sob seu domínio os registros acadêmicos e alimentar o sistema de gestão acadêmica do IFMT Campus Sorriso com os dados de frequência, conteúdo, avaliação e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - c. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - d. Proporcionar acolhimento e diálogo sobre as necessidades e dificuldades relacionadas às condições de aprendizagem dos estudantes;
 - e. Controlar a frequência e avaliar o desempenho dos estudantes;
 - f. Participar dos encontros promovidos pela coordenação geral do projeto do curso;
 - g. Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e execução plena do projeto.
 - h. Manter diálogo permanente com a coordenação do projeto;
 - i. Entregar relatório das atividades desenvolvidas no prazo limite de 48 horas após o encerramento da disciplina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

- j. Cumprir a carga horária estabelecida no plano de trabalho referente ao módulo didático para o qual o docente foi selecionado.
- k. Respeitar os dias da semana e horários estabelecidos no convênio e no PPC para a execução das aulas, a saber: sexta-feira à noite e sábado manhã, tarde e noite totalizando 16 horas semanais de trabalho/aula.
- l. Submeter-se ao escalonamento feito pela coordenação do projeto para a execução dos módulos/disciplinas do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 A carga horária total de trabalho de cada professor selecionado por meio deste edital será de acordo com a carga horária da disciplina por ele pleiteada, conforme PPC do Curso, sendo que o tempo semanal de aula previsto no projeto é de 16 horas.

5.2 O valor da hora de trabalho (60 minutos) a ser pago ao docente a título de bolsa pela Fundação Uniselva será de R\$ 100,00 (Cem Reais).

5.3 Informações detalhadas a respeito de cada uma das disciplinas do curso e das respectivas cargas horárias encontram-se no Anexo II deste Edital.

5.4 A participação do candidato(a) selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.5 O deslocamento do docente da sede do campus Sorriso até o local de realização das aulas será realizado com veículo oficial do IFMT Campus Sorriso ou da Prefeitura Municipal.

5.6 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de hospedagem ou outras despesas de natureza pessoal do candidato(a), ainda que tais despesas sejam necessárias para que o candidato(a) esteja presente na localidade onde se propôs a lecionar as aulas.

6. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://srs.ifmt.edu.br/>.
- 6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Convênio 01/2019/IFMT-SRS e apêndices.
- 6.3 O período de inscrições é de **31 de julho de 2020 à 07 de agosto de 2020**, e se dará, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico e declarações disponíveis em: <https://forms.gle/KYpunnLVEhbwAKkR7>
- 6.4 O(a) candidato(a) poderá ser solicitado a entregar documentos complementares a qualquer tempo pela coordenação geral do projeto.
- 6.5 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.
- 6.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá informar as vagas às quais pretende concorrer, limitando-se ao máximo de 5 disciplinas.
- 6.6.1 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax
- 6.7 O(a) candidato(a) que exceder os limites estabelecidos no item 6.6 terá sua inscrição cancelada.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo seletivo realizar-se-á por meio de etapa única, a saber: 1) **Análise de Currículo**, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo I deste Edital.
- 7.1.1 A análise curricular será realizada pela Banca de Seleção de Professores indicada pela Coordenação do Projeto e designada por portaria da Direção Geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

7.2 O resultado da análise curricular dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo(a) candidato(a) em cada um dos itens de avaliação, conforme Anexo I.

7.3 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação o maior nível/título do(a) candidato(a).

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

- a. Titulação;
- b. Experiência profissional;
- c. Produção Acadêmica;

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

- I. Obter maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
- II. Obter maior pontuação no subitem “c” do item 7.4.;
- III. Tiver maior idade.

7.6 Serão classificados(as) até três candidatos(as) para cada disciplina da matriz curricular do curso para o cadastro de reserva das funções constantes neste Edital, por **ordem crescente de classificação**.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Para todas as vagas constantes no Anexo II que não tiverem nenhum candidato(a) inscrito ao final do período de inscrições, a coordenação geral do projeto poderá indicar um docente do quadro efetivo de qualquer campus do IFMT, a seu critério e mediante o aceite do servidor (e concordância da chefia imediata e da direção do campus, quando de outro campus), desde que o mesmo possua habilitação/formação para a função e atenda os demais requisitos nos termos da legislação em vigor.

9. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

- 9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido a Comissão de Seleção do IFMT Campus Sorriso, conforme modelo apresentado no Anexo III, no prazo estabelecido no item 11 deste Edital.
- 9.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso à Coordenação Geral do projeto por meio do e-mail: priscila.figueiredo@srs.ifmt.edu.br.
- 9.3 Compete a Comissão de Seleção receber o recurso impetrado e julgá-lo dentro do prazo previsto no item 11.
- 9.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através do e-mail institucional do candidato.
- 9.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1 A classificação do(a) candidato(a) não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional, pois que dependerá de convocação por parte da coordenação do projeto; tampouco caracteriza obrigatoriedade de pagamento da Bolsa, pois esta dependerá da efetiva prestação do serviço e da entrega dos relatórios finais da disciplina.
- 10.2 As convocações para a realização das atividades respeitarão a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) deste edital que concorreram para a mesma vaga e serão realizadas através do e-mail institucional do candidato.
- 10.3 O(a) candidato(a) convocado terá dois dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para comunicar por e-mail à coordenação do projeto o aceite ou a recusa em iniciar a realização das atividades.
- 10.3.1 Não havendo qualquer comunicação formal por parte do(a) candidato(a) decorrido o prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).
- 10.4 Tendo aceito a convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) para as respectivas disciplinas que se recusar a desempenhar as atribuições/atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

descritas no item 4.2, será eliminado(a) da classificação e substituído(a) pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição subsequente, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

10.5 Uma vez comunicado o aceite, o(a) candidato(a) convocado deverá manter contato com a coordenação do projeto junto ao IFMT Campus Sorriso, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos administrativos e pedagógicos que competem à função antes de iniciar as atividades em sala de aula, procedimentos como os necessários ao correto preenchimento de plano de ensino, diários de classe, relatório de atividades e solicitação de pagamento, e ainda o conhecimento do cronograma de realização das aulas, aplicação de avaliações e recuperação junto às turmas dos cursos correspondentes. **Essa etapa, na qual o(a) candidato(a) se prepara para entrar em sala de aula, é inerente ao exercício da atividade e a remuneração por sua realização já estar contabilizada no valor da bolsa.**

10.6 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação do Projeto a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito ou e-mail institucional.

10.7 Para ter direito ao recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) deverá lançar as informações de frequência, conteúdo e avaliação dos alunos na plataforma do Sistema Acadêmico do IFMT, e ainda apresentar, ao final da disciplina, cumulativamente os seguintes documentos corretamente preenchidos e assinados:

- I. Diários de classe devidamente preenchidos e assinados pelo professor e pela coordenadora do projeto;
- II. Plano de ensino assinado pelo professor, pela coordenação pedagógica e pela coordenação do projeto;
- III. Relatório final de atividades assinado pelo professor e pela coordenação do projeto.

10.8 Não será encaminhado para pagamento pedido com documentação incompleta ou que apresente falhas de preenchimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

10.9 Os pedidos de pagamento devidamente formalizados serão encaminhados à Fundação Uniselva, responsável pela execução financeira do projeto.

11. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 29/07/2020 |
| Prazo para impugnação do edital | 30/07/2020 |
| Período de inscrições | 31/07/2020 a 07/08/2020 |
| Análise documentação dos(as) candidatos(as) | 08/07/2020 |
| Publicação do resultado preliminar | 09/07/2020 |
| Período de submissão de recursos | 09/07/2020 |
| Resultado da análise dos recursos | 10/07/2020 |
| Publicação do resultado final | 11/07/2020 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico <http://srs.ifmt.edu.br/>.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 12.1.

12.3 Os(as) candidatos(as) selecionados serão regidos pelo convênio 01/2019/IFMT-SRS e pelas normas e leis que o sustentam. Portanto, é de responsabilidade dos(as) candidatos(as) conhecer o sistema normativo do referido convênio.

12.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do projeto.

12.5 O prazo de vigência deste Edital é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

12.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail priscila.figueiredo@srs.ifmt.edu.br, com o título “Dúvidas Convênio Cláudia”.

12.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos(as) candidatos(as) em relação à veracidade dos documentos declarados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

12.8 Para o pagamento das bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados e convocados, será necessário o fornecimento de dados de cadastro e bancários, a serem solicitados pela coordenação do projeto quando for o caso.

12.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Direção Geral do Campus Sorriso.

Sorriso, 28 de julho de 2020.

Claudir von Dentz
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria IFMT nº 863/2017
Publicada em 20.04.17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
(A – Titulação; B – Experiência Profissional; C – Produção Acadêmica)

| PROFESSOR | | Pontuação | Documento Comprobatório |
|------------------|---|---|--------------------------------|
| A | Especialização | 7 pontos | Currículo LATTES |
| | Mestrado | 10 pontos | Currículo LATTES |
| | Doutorado | 15 pontos | Currículo LATTES |
| B | Experiência profissional docente na área da disciplina | 5 pontos por semestre, limitado a 20 pontos | Currículo LATTES |
| | Orientações de estágio ou bolsistas de extensão/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos | 2 pontos por orientação, limitado a 10 pontos | Currículo LATTES |
| | Orientações de iniciação científica ou TCC nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto por orientação, limitado a 5 pontos | Currículo LATTES |
| | Participação em comissão ou grupo de trabalho designado por portaria interna nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto por participação, limitado a 5 pontos | Currículo LATTES |
| | Participação em atividades de extensão ou de pesquisa (projetos como coordenador) nos últimos 5 anos | 2 pontos por atividade, limitado a 10 pontos | Currículo LATTES |
| C | Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos | 2 pontos por trabalho, limitado a 10 pontos | Currículo LATTES |
| | Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto por artigo, limitado a 5 pontos | Currículo LATTES |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA POR MUNICÍPIO

| | Disciplinas/Vagas | Carga Horária | | Carga Horária Total (Relógio) | Exigência Mínima |
|--|---|---------------|----|-------------------------------|---|
| | | T* | P* | | Graduação |
| | Informática Básica | 8 | 8 | 16 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Informática; Processamento de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Informação. |
| | Português | 16 | - | 16 | Letras |
| | Matemática Básica | 16 | - | 16 | Matemática |
| | Morfologia e fisiologia vegetal | 24 | 8 | 32 | Engenharia Agrônômica; Biologia |
| | Topografia | 32 | 32 | 64 | Engenharia Agrícola Engenharia Agrônômica |
| | Cooperativismo, Associativismo e Extensão Rural | 24 | 8 | 32 | Administração, Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, |
| | Entomologia | 24 | 8 | 32 | Engenharia Agrônômica, Biologia |
| | Fitopatologia | 24 | 8 | 32 | Engenharia Agrônômica |
| | Plantas Daninhas | 24 | 8 | 32 | Engenharia Agrônômica |
| | Defensivos Agrícolas | 24 | 8 | 32 | Engenharia Agrícola ou Agrônômica |
| | Agroecologia e Gestão Ambiental | 24 | 8 | 32 | Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônômica |
| | Desenho e Construções Rurais | 16 | 48 | 64 | Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica |
| | Máquinas e Mecanização Agrícola | 32 | 32 | 64 | Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MEC – SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 IFMT - CAMPUS SORRISO
 EDITAL Nº 014/2019

| | | | | | |
|--|---|----|----|----|---|
| | Irrigação e Drenagem | 32 | 16 | 48 | Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica |
| | Uso, manejo e conservação de solo | 32 | 32 | 64 | Engenharia agrônômica |
| | Olericultura | 32 | 16 | 48 | Engenharia agrônômica |
| | Fruticultura | 32 | 16 | 48 | Engenharia agrônômica |
| | Culturas anuais | 48 | 16 | 64 | Engenharia agrônômica |
| | Silvicultura | 8 | 8 | 16 | Engenharia agrônômica, Engenharia Florestal, Zootecnia; Veterinária |
| | Administração Rural e Projetos Empresariais | 16 | 16 | 32 | Administração; Economia; Agronegócio |
| | Defesa sanitária vegetal | 8 | 8 | 16 | Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental |
| | Anatomia, Fisiologia e Saúde Animal | 16 | 16 | 32 | Zootecnia; Medicina Veterinária, Engenharia agrônômica |
| | Nutrição Animal e Forragicultura | 32 | 16 | 48 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |
| | Apicultura | 8 | 8 | 16 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |
| | Avicultura | 32 | 16 | 48 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |
| | Piscicultura | 24 | 8 | 32 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |
| | Caprinocultura e Ovinocultura | 24 | 8 | 32 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |
| | Suinocultura | 32 | 32 | 64 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |
| | Bovinocultura | 32 | 32 | 64 | Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agrônômica |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

*T:
prático

| | | | | | |
|---|--|----|----|----------------|---|
| | Pós-colheita | 32 | 32 | 64 | Engenharia agrônoma |
| | Políticas Públicas e Legislação Ambiental | 24 | 12 | 36 | Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Direito; Gestão Ambiental |
| | Processamento de Produtos de origem Animal e Vegetal | 32 | 32 | 64 | Engenharia de Alimentos; Ciências dos Alimentos; Engenharia agrônoma |
| Carga Horária Total do Curso | | | | 1.300 h | |
| <i>LIBRAS (OPTATIVA)</i> | | | | <i>(64 h)</i> | |
| <i>Estágio curricular NÃO OBRIGATÓRIO</i> | | | | <i>120</i> | |

Teórico, P: